TERÇA•FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025 • ANO VIII | Nº 1639

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira, nº S/N - Centro	77 3484-2148	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 21/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DFA-C523-20A4-035B-CFC7 ou utilize o código QR.

RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/BA QUE EXERCEM SUA FUNÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA POR MOTIVO DE DOENÇA INCAPACITANTE PARA O TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 21/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DFA-C523-20A4-035B-CFC7 ou utilize o código QR.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA **CNPJ: 13.913.140/0001-00** **Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA** **CNPJ: 31.010.120/0001-01**

COMUNICADO GAB/ SME/ GESTÃO PÚBLICA Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Comunicado GAB/ SME/ GESTÃO PÚBLICA nº 001 de 21 de janeiro de 2025, reduzido abaixo na íntegra, informa os procedimentos a serem adotados para os servidores públicos do Município de Santana/BA que exercem sua função junto a Secretaria Municipal de Educação e estão impedidos de exercê-la por motivo de doença incapacitante para o trabalho.

O Secretário Municipal de Educação de Santana/BA, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Os servidores que atuam junto à Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA e que estão impossibilitados de exercerem sua função de forma habitual por motivo de doença incapacitante para o trabalho devem apresentar seu laudo médico para avaliação por uma junta médica especializada que deverá ser criada no prazo de até 120 dias, que decidirá se é caso de afastamento temporário ou pedido de auxílio-doença/aposentadoria via INSS.

Aqueles servidores que já tiveram o seu pedido para aposentadoria negado pelo INSS poderão optar pelo retorno ao trabalho ou pela redução da carga horaria e o recebimento proporcional ao tempo trabalhado.

Os servidores que ainda estão esperando a análise do pedido junto ao INSS poderão solicitar a redução da carga horária e o recebimento proporcional ao tempo de trabalho.

Os servidores que não conseguirem de forma alguma continuar trabalhando enquanto aguarda a resposta do INSS, mesmo que em tempo reduzido, poderá solicitar licença para tratamento de saúde. Caso já tenha usufruído desta licença, poderá optar, ainda, pela licença para tratar de interesses particulares, esta última sem remuneração.

A readaptação funcional é um benefício concedido ao servidor em consequência de modificações no seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 21/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DFA-C523-20A4-035B-CFC7 ou utilize o código QR.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/BA **CNPJ: 13.913.140/0001-00** **Secretaria Municipal de Educação de Santana/BA** **CNPJ: 31.010.120/0001-01**

capacidade funcional, e possibilita o reaproveitamento do servidor em outras atribuições ou responsabilidades funcionais compatíveis com a sua condição de saúde, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Os servidores não podem desempenhar outra função, por conta própria, sem passar pela junta médica especializada, que avaliará se é caso de readaptação, ou não.

Em todo caso, a situação do servidor deverá ser regularizada, pois caso persista, o cargo poderá ser declarado vago e ser preenchido por outra pessoa, portanto, não abandone seu cargo por conta própria.

Por fim, os servidores públicos estáveis que não regularizarem sua situação, poderão sofrer um processo administrativo disciplinar, o que poderá resultar em demissão.

Os servidores públicos incapacitados para exercerem suas atividades de forma habitual deverão solicitar a perícia médica na Secretaria de Recursos Humanos. O requerimento deverá estar instruído obrigatoriamente com o rol das atividades efetivamente exercidas pelo servidor, devidamente assinado por seu superior hierárquico, o laudo médico e demais exames que julgar necessário.

Sala da Secretária Municipal de Educação de Santana/BA, 21 de janeiro de 2025.

ALIANO ALMEIDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação de Santana/BA
(Decreto n 006 de 02/01/2025)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 21/01/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DFA-C523-20A4-035B-CFC7 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1DFA-C523-20A4-035B-CFC7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DFA-C523-20A4-035B-CFC7

Hash do Documento

e2908be8f7f354216832ce165948eaf83d2174a9ea9c9be6bfbd2d2a970db036

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/01/2025 18:54 UTC-03:00